



LEI Nº 1171 DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Amplia o Perímetro Urbano do Município de Paulo Lopes e dá outras providencias

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou o Projeto de Lei n.º 34/2006, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O perímetro Urbano no município de Paulo Lopes fica assim ampliado:
Na localidade de Ribeirão a faixa de 100 (cem) metros na margem esquerda da Rua Acácio Antonio Soares, no sentido Paulo Lopes – Garopaba, e a faixa de 1000 (mil) metros na margem direita no mesmo sentido até a divisa com o município de Garopaba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 22 de agosto de 2006.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 22 de agosto de 2006.



SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração